

PORTARIA Nº 139/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA**, AUX DE SERVIÇOS GERAIS 30 dias de férias regulamentares.

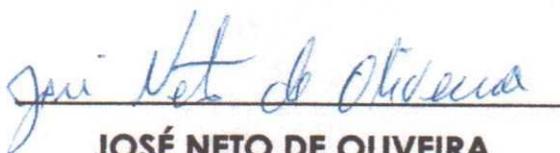
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com

ID:0738293DF288A59

**DA CONCLUSÃO**

Diante do todo exposto, é forçoso concluir que, de fato passamos por um período excepcional aonde infelizmente não conseguimos dar cumprimento de forma eficaz aos atos que demandam prazo, tudo isso em virtude do grave problema de saúde que assola a humanidade.

Dessa forma, diante da justificativa da requerente no sentido de não ter ainda recebido os documentos hábeis à sua posse em virtude da ocorrência do COVID 19 e tendo esta protocolado o pedido de adiamento da posse dentro do prazo editalício; Opina-se pelo **DEFERIMENTO** do prazo rogado, por ser medida de **JUSTIÇA..!!**

É o parecer salvo melhor juízo.

João Costa/PI, 10 de março de 2021

Jonelito Lacerda
 Procurador Geral do Município
 OAB/PI 11.210

Id:0B61F9A70B288A56



PORTARIA Nº 137/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **VIVENCIA MAGALHAES TAVARES, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

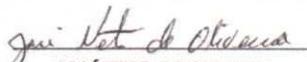
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 138/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **AURICELIO GOMES DIAS, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

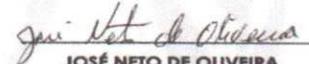
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0CC53F1F68B28A5D



PORTARIA Nº 139/2021,
DE 08 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, Gilson Castro de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO NUNES BARBOSA, AUX DE SERVIÇOS GERAIS** 30 dias de férias regulamentares.

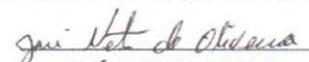
Art. 2º - As férias refere-se aos períodos aquisitivos 2020/2021, que será gozada de 15/03/2021, voltando ao trabalho dia 13/04/2021.

Art. 3º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria e faça as devidas anotações no assentamento individual do(a) servidor(a).

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de março de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal